



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei Municipal nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

www.panorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ligações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo de Panorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Panorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.panorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Panorama

CNPJ 44.918.712/0001-60

Avenida Rodion Podolsky, 1995

Telefone: (18) 3871-9090

Site: www.panorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/panorama



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



MUNICÍPIO DE PANORAMA

CNPJ: 44.918.712/0001-60

AVISO DE DISPENSA nº 057/2025 – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público com fundamento no Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Paço nº 31/2025, que receberá proposta por qualquer interessado com ramo de atividade compatível com o objeto, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município de Panorama.

A proposta poderá ser apresentada acompanhada dos documentos previstos neste edital e encaminhada para o e-mail: licitacao@panorama.sp.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Panorama, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.503,80 (sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 19/12/2025 até às 23h59 de 23/12/2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA, caso não estejam disponíveis em sítios oficiais, ou no cadastro de fornecedores municipais:

I-CNPJ

II-Prova De Regularidade Fazenda Federal, Estado e Município

III-Prova De Regularidade FGTS e Falência

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Panorama, sito a Av. Rodion Podolsky, 1995 Centro, Panorama –SP – CEP – 17980-025, no horário de 08:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Panorama, 18 de Dezembro de 2025.

CLERY CAROLINO AROEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

AV. RODION PODOLSKY, 1995 – CENTRO
CEP 17.980-000 – FONE: (18) 3871 9092 – PANORAMA – SP
E-mail: licitacoes_pano.sp@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 3 de 7



Secretaria Municipal de Saúde GESTÃO 2025/2028



Processo Administrativo nº TERMO DE REFERÊNCIA - LEI nº 14.133/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação empresa especializada em esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada em esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

n.º	Descrição	Qtd.	Oxetil	Tecstér	Steril	Média	Total
1	avental	40	14,10	14,50	14,55	14,38	575,33
2	campo cirúrgico	80	12,10	12,35	12,45	12,30	984,00
3	campo fenestrado	40	9,10	9,50	9,90	9,50	380,00
4	conexão/traqueia	120	17,00	17,15	17,25	17,13	2.056,00
5	compressa cirúrgica	600	3,70	3,85	3,99	3,85	2.308,00
6	compressa de gaze (pct. 500 unidades)	1.200	4,68	4,80	4,99	4,82	5.788,00
7	espátula hospitalar	600	3,15	3,50	3,99	3,55	2.128,00
8	kit instrumental 4 peças	600	37,82	38,15	38,25	38,07	22.844,00
9	kit instrumental 9 peças	550	37,82	38,15	38,25	38,07	20.940,33
10	pinça (instrumental - 1 unidade)	150	10,37	10,45	10,60	10,47	1.571,00
11	monóculo (protetor ocular)	600	4,70	4,80	5,18	4,89	2.936,00
						Total	62.510,67

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024 de 11 de janeiro de 2024

<https://panorama.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ&id=31045&idtipolei=7>

1.3. A presente contratação está regulamentada conforme Decreto nº 012/24, de 11 de janeiro de 2024, pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.510,67 (sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos se referem a prestação de serviços de esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade, conforme os critérios inseridos na descrição do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A qualidade e procedência dos produtos utilizados para esterilização dos materiais

Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1452 – Centro – Panorama/SP
Fone: (18) 3871-9097



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 4 de 7



Secretaria Municipal de Saúde GESTÃO 2025/2028



4.1.3 A empresa contratada deverá atender o disposto nas Resoluções da ANVISA sobre esterilização, tais como RDC nº 15, de 15/03/2012 e RDC nº 156, de 11/08/2006, bem como todas as demais legislações pertinentes aos serviços prestados.

4.1.4. A esterilização deverá ser realizada em ambiente específico e seguindo as recomendações relacionadas à estrutura física de equipamentos e predial, bem como dos controles obrigatórios do processo, em respeito à legislação vigente.

4.1.4.1 Todos os parâmetros pré-determinados para o processo (temperatura, pressão, umidade, tempo das fases de esterilização), devem ser monitorados por sensores específicos e calibrados por empresa certificada pelo INMETRO.

4.1.5. Os materiais a serem processados deverão passar por inspeção inicial documentada e arquivada de modo a possibilitar eventuais esclarecimentos de dúvidas posteriores.

4.1.6. Os profissionais que trabalham na empresa devem ser habilitados para exercerem suas funções. O quadro de funcionários deve ser composto por enfermeiros, farmacêuticos e biólogos que possam assegurar a esterilidade dos materiais confiados à empresa.

4.1.7. A empresa licitante deverá obedecer, rigorosamente, o determinado no Código de Defesa do Consumidor no tocante à garantia contra defeitos no produto.

4.1.8. Deverão ser observados e obedecidos todos os critérios de acondicionamento, conservação e transporte dos materiais esterilizados, de forma a evitar qualquer dano e conservar a qualidade e a quantidade do material.

4.1.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de contratação será de 10 (dez) meses.

5.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compras, devendo ser entregue no prazo pactuado.

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Prestes Maia, nº 1234, Centro, Panorama/SP, no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais serão transportados e descarregados por conta exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente, bem como ser entregues devidamente protegidos contra danos de transporte e acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.3.1 O licitante é responsável pelo transporte e integridade dos materiais.

5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1452 – Centro – Panorama/SP
Fone: (18) 3871-9097

Município de Panorama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 5 de 7



Secretaria Municipal de Saúde GESTÃO 2025/2028



5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/21, art. 115, §5º).

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/21, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/21, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/21, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, de forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Decreto nº 012/24, de 11 de janeiro de 2024.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021), CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, de forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº. 1452 – Centro – Panorama/SP
Fone: (18) 3871-9097**

Município de Panorama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 6 de 7



Secretaria Municipal de Saúde GESTÃO 2025/2028



8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SCFM – Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SCFM, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SCFM, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilidação Jurídica:

8.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº. 1452 – Centro – Panorama/SP
Fone: (18) 3871-9097**

Município de Panorama - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE PANORAMA

Conforme Lei nº 901, de 18 de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano I | Edição nº 157

Página 7 de 7



Secretaria Municipal de Saúde GESTÃO 2025/2028



8.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

- 8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, com expedição pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 8.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.15 Critérios de Medição e Pagamento.

- 8.15.1 Os bens serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais/serviços, e emissão da nota fiscal e liquidação da NF de entrega dos produtos/serviços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.02 Poder Executivo

02.02.14 Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0021 SUS – Cuidando da Nossa Gente

10.301.0021.2067.0000 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

255 Ficha

Panorama/SP, 18 de dezembro de 2025.

Clery Carolino Aroeira
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Manoel Fernandes da Cunha, nº 1452 – Centro – Panorama/SP
Fone: (18) 3871-9097